



Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP
Concurso Público Edital nº 02/2014



CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2014

O Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, faz saber que realizará neste Município no período de **07 de julho a 18 de julho de 2014**, inscrições para o Concurso Público visando selecionar candidatos para provimento do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde – BAIRRO CENTRO, BAIRRO PINHAL, BAIRRO VALE VERDE e BAIRRO VILAREJO**. Visando ao atendimento das peculiaridades da garantia do direito à saúde da família, e considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, sua regulamentação, e da Lei Orgânica Municipal, haverá um quadro especial de empregos, admitidos sobre o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado em processo próprio e para execução do Concurso Público, sob a organização da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., nomeada através da portaria nº 662/2014, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público como regido pelas disposições constantes na, **Lei Complementar Municipal sob nº 342/2013**.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 – O presente Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigente e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 1.2 – Os empregos, vagas, escolaridade/formação exigida, carga horária, vencimentos, valor da inscrição e as formas de avaliação são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 1.3 – As atribuições que caracterizam este emprego estão descritas no Anexo II do presente Edital.
- 1.4 – Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.
- 1.5 – O Concurso Público compreenderá três fases distintas:
 - 1.5.1 – FASE 01: Aplicação de Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os candidatos, sem exceção, nos termos do item 6, e;
 - 1.5.2 – FASE 02: Checagem de Pré Requisito, de caráter eliminatório, para os candidatos considerados habilitados na FASE 01 nos termos do item 9, e;
 - 1.5.3 – FASE 03: Curso introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, para os candidatos considerados habilitados nas FASE 01 e FASE 02 nos termos do item 10;
- 1.6 – Todas as fases do Concurso Público serão realizadas no Município de Cabreúva/SP.
- 1.7 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público e/ou a divulgação desses documentos em jornal com circulação no município, na Internet nos endereços eletrônicos www.cabreuva.sp.gov.br e www.rboconcursos.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva localizado na Rua Floriano Peixoto nº 158 Centro, Cabreúva/SP.
- 1.8 – Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

2 – REQUISITOS PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 2.1 – O Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, residir, na área da comunidade em que irá atuar, conforme Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Complementar Municipal sob nº 342/2013.
 - 2.1.1- O candidato que for se inscrever para o emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá obrigatoriamente se inscrever na área onde reside, como segue nos quadros abaixo:

REGIÃO CENTRO

Rua Vereador Durval Amirat, Rua Campo Limpo, Rua Jundiáí, Rua Valinhos, Rua Itupeva, Rua Itatiba, Rua Ituverava, Rua Pirapora, Rua São Roque, Rua José Bonifácio, Rua Regente Feijó, Rua Princesa Isabel, Rua Império, Rua Duque de Caxias, Rua Barão do Rio Branco, Rua São Judas Tadeu, Rua Campinas, Rua Maestro Benedito Xisto Leite/Indaiatuba(todas as Ruas localizadas no Jardim Nova Cabreúva), Rua José Corazza, Rua Antonio Pavani, Rua Oscar Vilela, Rua Benevenuti Facioli(todas as Ruas localizadas no Jardim Pedroso), Rua Renato de Barros Camargo, Rua Floriano Peixoto, Rua Manoel M. Mello, Travessa D. Pedro I, Rua Everaldo M. d Mello, Travessa Independência, Avenida Marciano Xavier de Oliveira, Avenida Major Antonio da Silveira Camargo, Avenida Marginal, Travessa Adolfo Calegari, Travessa Ivo Facioli, Rua Deodoro da Fonseca, Rua Conego Motta, Rua Cons. Rodrigues Alves, Rua Mario Facioli, Rua Cassio Xavier Mendonça, Rua Monsueto Togni, Rua Lauro B. Amirat, Estrada do Pirai, Rua Brothides de Campos, Rua 24 de Março, Rua Izidoro Franceschini, Rua Benedito dos Santos, Rua Maestro Benedito Xisto Leite, Rua Roque M. Camargo, Rua Jão Batista Rosa(todas as Ruas, Avenidas, Travessa e Estrada localizada no Centro), Rua Egidio Mori, Rua Hermógenes Godoi, Rua Victório Mora, Rua Idalina Russo Camara, Rua Arminda da C. Soares, Estrada do Berreiro e Avenida Vereador José de Moraes(todas as Ruas, Avenidas e Estradas localizada no Jardim Zicatti).

REGIÃO PINHAL

Via das Paineiras, Rua Vereador Alexandre B. Nogueira, Avenida Portugal, Rua Santa Catarina, Rua Primavera, Rua Ipe, Rua Alecrim, Rua Palmeira, Avenida Vereador Hermelindo Zacchi, Rua Paulo Emanoelli, Rua David Marcassa Lopes, Via Francisco Botti, Via das Mangolias, Via dos Ipes, Estrada do Quito Gordo, Rua das Cotovias, Rua Beija-Flores, Rua dos Bem-Te-Vis, Via das Acacias, Via das Violetas, Rua Francisco Lopes, Via das Palmas, Via dos Miosótis, Via das Tulipas(todas as Ruas, Vias, Estradas e Avenidas localizada no Bairro Pinhal), Via das Dálías, Via das Azaléias, Via das Margaridas, Via dos Girassóis, Via dos Jasmims, Rua das Flores, Rua das Orquídeas, Rua das Avencas, Rua das Samambaias e Via das Gardenas(todas as Vias e Ruas localizadas no Bairro Pinhal/Chacarás).



Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP
Concurso Público Edital nº 02/2014



REGIÃO VALE VERDE

Rua dos Eucaliptos, Rua das Candeias, Rua do Cedro, Rua Jasmims, Rua dos Ipês, Rua do Carvalho(todas as Ruas localizadas no Jardim Alice), Rua dos Coqueiros, Rua Sapucaí, Rua Piqui, Rua Imbuia, Rua Aroeira, Rua Primavera, Rua Péroba, Rua Seringueira, Rua da Paineira, Rua Quaresmeira, Rua Cambará, rua Chapel do Sol, Rua Mógno, Rua Flamboiã, Rua Amoreira, Rua Jacarandá, Rua Cerejeira, Rua do Pinheiro e Estrada dos Romeiros(todas as Ruas e Estrada localizada no Vale Verde)

REGIÃO VILAREJO

Rua Theco Eslováquia, Rua Hungria, Rua Namíbia, Rua Montreal, Rua Barcelona, Rua França, Avenida Espanha, Rua Canada, Rua Cabo Verde, Rua Austrália, Rua Groelândia, Rua Mônaco, Rua Dinamarca, Rua Suécia, Rua Suíça, Rua China, Avenida Adélia Barbosa de Oliveira, Rua Bulgária, Rua Tailândia, Rua Irã, rua Laos, Rua Yugoslávia, Rua Rússia, Rua Bélgica, Avenida Pascoal Santi, Avenida Vereador José Donato, Rua Iraque, Rua Kuwait, Rua Afeganistão, Rua Líbano, Rua Jamaica, Rua Síria, Rua Jordânia, Rua Turquia, Rua Moçambique, Rua Indonésia, Rua Índia, Rua Ambrósio Castaldi Filho, Rua Quênia, Rua Tanzânia, Rua Otilia Iansen, Rua Austria, Rua Sudão, Rua Maurítânia, Rua Tunísia, Rua Somália, Rua Rodésia, Rua Nigéria, Rua Marrócos, Rua Filipinas, Rua África do Sul, Rua Paraguai, Rua Argentina, Rua Grécia, Rua Egito, Rua Congo, Rua Líbia, Rua Inglaterra, Rua Agrélia, Rua Angóla, Rua Abissina, Rua Mongólia, Rua Albânia, Rua Israel, Rua Noruega, Rua Holanda, Rua Escócia, Rua Finlândia, Rua Utilânia, Rua Tatti, Rua Bolívia, Rua Colômbia, Rua Uruguai, Rua Chile, Rua Venezuela e Rua Peru(todas as Ruas e Avenidas localizadas no Vilarejo)..

3 – DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da contratação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego público.
- 3.2 – São condições para inscrição/contratação:
- 3.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro;
- 3.2.2 – Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos, até a data da contratação;
- 3.2.3 – Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente;
- 3.2.4 – Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 3.2.5 – Estar quite com a Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pelo órgão competente;
- 3.2.6 – Não registrar antecedentes criminais, que deverá ser comprovado através de certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 3.2.7 – Não ter sido exonerado a bem do serviço público ou por justa causa (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;
- 3.2.8 – Possuir os requisitos exigidos para as atividades do emprego público, conforme Lei Complementar Municipal sob nº 342/2013. Tais como:
- I – residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do concurso público;
 - II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e,
 - III – possuir previamente ao ato de admissão a escolaridade necessária ao exercício do emprego, bem como os demais requisitos definidos na lei que trata das carreiras dos servidores públicos municipais e no edital do concurso público.
- 3.2.9 – Possuir inscrição no órgão de classe competente se aplicável, nos termos da legislação pertinente.
- 3.3 – A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 3.2 será feita no ato da contratação. A não apresentação é fator de perda de direito à vaga.
- 3.4 – O candidato deverá ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, bem como não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao emprego público.
- 3.5 – Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder na seguinte forma:
- 3.6 – A inscrição será feita por meio da Internet no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, entre os dias 07 de julho e 18 de julho de 2014.**
- 3.7 – A Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP e a empresa RBO não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.8 – O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição unicamente por meio do boleto bancário impresso, em espécie e em qualquer agência bancária ou posto correspondente nacional.
- 3.9 – Após as 23h59min do dia 18 de julho de 2014, não será possível acessar o formulário de inscrição.**
- 3.10 – O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado até o dia 21 de julho de 2014.**
- 3.11 – O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Escrita Objetiva.
- 3.12 – É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros certames.
- 3.13 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporânea.
- 3.14 – Não será aceito, como pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.15 – A inscrição poderá ser acompanhada e confirmada pelo candidato no site www.rboconcursos.com.br.
- 3.16 – O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portadores de deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no item 5 deste Edital.**
- 3.17 – Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de cancelamento do certame.



Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP
Concurso Público Edital nº 02/2014



3.18 – O candidato, ou seu procurador, que preencher incorretamente sua Ficha de Inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.18.1 – O candidato e seu procurador respondem civil, criminal e administrativamente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3.18.2 – O candidato deverá informar no momento de sua inscrição, o número de residência como preenchimento obrigatório.

3.19 – Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da Prova Escrita Objetiva para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova ou até a fase de Classificação requerendo através de recurso constante no anexo VII, após a homologação do certame não será possível à retificação de dados.

3.20 – Será divulgado, juntamente com o Edital de Convocação para a Prova Escrita Objetiva, os números das inscrições indeferidas.

3.21 – Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

3.2.2 – A RBO e a Prefeitura Municipal de Cabreúva não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

4 – DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

4.1 – À pessoa portadora de deficiência, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, Lei nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do emprego descrito no Anexo I, cujas atribuições, detalhadas no Anexo II, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

4.2 – No ato da inscrição todos os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente preencher a Declaração do Anexo IV, e, caso necessitem, deverão requerer tratamento diferenciado indicando as condições diferenciadas que necessitam para realizar a prova, entregando o Laudo Médico juntamente com a Declaração.

4.2.1 – Na referida Declaração deverá haver o reconhecimento de firma, em cartório.

4.2.2 – O Laudo Médico deverá ser emitido por especialista na área da qual o candidato é portador de deficiência, atestando-se a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, com data-base de 01 (um) ano;

4.3 – A Declaração e o Laudo Médico mencionados no nos subitens anteriores deverão ser encaminhados via sedex ou carta registrada para a empresa RBO Assessoria Pública e Projeto Municipais Ltda., localizada na Rua Ytaipu, nº 403 – Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04.052-010, até o último dia do período de inscrição, na via original ou cópia reprográfica simples, identificando o nome do certame, no envelope: Concurso Público Nº 02/2014 – Prefeitura Municipal de Cabreúva – Ref.: Portador de Deficiência, bem como os seguintes documentos:

4.4 – A não solicitação de tratamento diferenciado ou de prova especial, eximirá a empresa RBO e a Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP de qualquer providência.

4.5 – Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de portador de deficiência, dos candidatos que não entregarem o respectivo Laudo Médico dentro da forma prevista nos subitens 4.2 e 4.3 deste Edital.

4.6 – Aos deficientes visuais – cegos serão oferecidas provas com auxílio de um interprete da empresa RBO para ler o caderno de questões e anotar as respostas do candidato na folha de resposta em local apropriado para a referida prova. Aos deficientes visuais – amblíopes serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a fonte nº 24 (Vinte e Quatro).

4.7 – O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.8 – Após a investidura do candidato ao emprego público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação profissional.

4.9 – Das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, em razão da necessária igualdade de condições, os candidatos portadores de deficiência concorrerem a todas as vagas, sendo reservado a estes o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

4.10 – Caso a aplicação do percentual que trata o subitem anterior resultar em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:

4.10.1 – Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;

4.10.2 – Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será aproximado de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

4.11 – Não se aplica o disposto no subitem 4.7 nos casos de provimento de emprego público que exija aptidão plena do candidato.

4.12 – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com demais candidatos no que concerne:

I – ao conteúdo das provas;

II – à avaliação e dos critérios de aprovação;

III – ao horário e ao local de aplicação de provas, com condições para viabilizar a participação das pessoas com deficiência e;

IV – à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP
Concurso Público Edital nº 02/2014



- 4.13 – Após a convocação, as pessoas com deficiência serão encaminhadas a uma junta médica, para verificação da deficiência alegada e a sua compatibilização com o emprego público para o qual foi aprovado em Concurso Público.
- 4.14 – Na hipótese da junta médica concluir pela não confirmação da deficiência alegada, encaminhará parecer circunstanciado ao órgão responsável pela gestão de pessoal solicitando sua descaracterização como pessoa portadora de deficiência, para efeito do certame e, neste caso, ao tomar ciência, o candidato terá direito ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 4.14.1 – Na hipótese da junta médica concluir pela incompatibilidade da deficiência com a especialidade, o candidato estará automaticamente eliminado do Concurso Público
- 4.14.2 – O candidato eliminado na forma do subitem anterior poderá recorrer da decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do resultado, ficando a matéria técnica analisada pela junta restrita à análise, na forma do disposto no Estatuto do Servidor de Cabreúva/SP.
- 4.14.3 – O disposto nos subitens anteriores não exime o candidato das demais exigências previstas no Edital, bem como as do referido estatuto, inclusive quanto à avaliação probatória.
- 4.15 – A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda conterà somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência, conforme o art. 42 do Decreto 3.298/99.

5 – DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (FASE 01):

- 5.1 – A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego público: prova escrita objetiva de conhecimentos básicos (POCB) e de conhecimentos específicos (POCE);
- 5.2 – O programa relativo à prova escrita objetiva de conhecimentos básicos (POCB), bem como de conhecimentos específicos (POCE) é o estabelecido no Anexo III do presente Edital;
- 5.1.1 – A prova objetiva será avaliada na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos para os todos os empregos.
- 5.1.2 - **A prova conterà 40 (quarenta) questões, sendo atribuídos 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão conforme tabela abaixo:**

EMPREGO PÚBLICO	QUANTIDADE DE QUESTÕES (POCB)	QUANTIDADE DE QUESTÕES (POCE)	FORMAS DE AVALIAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	15 Português 15 Matemática	10 Conhecimentos Específicos	(POCB + POCE)

Legenda: POCB = Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos / POCE = Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

- 5.1.3. – As provas escritas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas para respostas, na forma estabelecida no presente Edital;
- 5.1.4 – Haverá, na Folha de Resposta, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta.
- 5.1.5 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.
- 5.2 – Serão considerando habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento da prova.
- 5.3 - A duração da prova será de 3h00 (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha respostas.

6 – DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (FASE 01):

- 6.1 – **A realização da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia 03 de agosto de 2014.**
- 6.1.1 – **A convocação para a Prova Escrita Objetiva será feita através de jornal com circulação no município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva localizada à Rua Floriano Peixoto nº 158 Centro, Cabreúva/SP, e divulgada nos sites www.cabreuva.sp.gov.br e www.rboconcursos.com.br a partir do dia 25 de julho de 2014, contendo informações quanto ao horário e local de realização da prova.**
- 6.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, documento original e oficial de identidade com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, que não contenham gravação informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.
- 6.2.1 – Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 6.3 – Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no subitem 6.2.
- 6.4 – Não será permitida ao candidato no local da prova, a posse de telefone celular, máquinas fotográficas, agenda eletrônica, notebook, tablets, ipods, pen drive, mp3, palmtop, gravador, maquina calculadora, relógio digital, receptor ou transmissor de dados e mensagem e outros aparelhos eletrônicos que se assemelham, enquanto estiver no recinto da aplicação da prova.
- 6.5 – O candidato que não respeitar o disposto no subitem anterior será automaticamente eliminado do certame, ficando consignado em ATA os fatos e aplicação coercitiva ao candidato.
- 6.6 – Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de vestuário não condizente como óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) acessórios de chapelaria (boné, viseira, touca, gorro etc..).
- 6.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.
- 6.8 – As instruções dadas pelos Fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.9 – A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura e sua



Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP Concurso Público Edital nº 02/2014



identificação digital.

- 6.10 – As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.11 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou ainda aquelas respondidas a lápis.
- 6.12 – Não haverá, em hipótese alguma, substituição da Folha de Resposta.
- 6.13 – A duração da prova será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.14 – O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 30 (trinta) minutos do início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e respectiva Folha de Respostas, e somente poderá levar o Caderno de Questões depois de 02 (duas) horas do início da prova. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
- 6.15 – Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que não devolver a Folha de Respostas.
- 6.16 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 6.17 – As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no Edital de Convocação.
- 6.18 – Havendo candidata lactante, esta poderá ausentar-se temporariamente, acompanhada por um fiscal, para amamentar durante a realização da prova, e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.
- 6.18.1 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.18.2 – O lactante deverá ser acompanhado de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 6.18.3 – Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.19 – Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no subitem 7.4, deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA (FASE 01):

- 7.1 – A Lista de Classificação será em ordem decrescente de acordo com a nota final.
- 7.1.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da somatória de pontos da prova objetiva;
- 7.1.2 – Os candidatos serão classificados de acordo com a opção no ato da inscrição por emprego público e região;
- 7.1.3 – A Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP publicará através da imprensa local, endereço eletrônico do município (www.cabreuva.sp.gov.br) e na Prefeitura Municipal, a lista referente à classificação dos candidatos;
- 7.1.4 – Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e 01 (uma) lista contendo a classificação desses últimos.
- 7.2 – No momento da contratação serão chamados sequencial e alternadamente os candidatos das duas listas, a que se refere o subitem 7.1.4, devendo ser observado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para garantir a contratação dos candidatos portadores de deficiência dos candidatos chamados para a contratação.
- 7.3 – Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - Maior pontuação na prova objetiva de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos, se for o caso;
 - Maior pontuação na prova prática, se for o caso;
 - Tenha maior idade;
 - Exercido ou exerça função de jurado em Tribunal do Júri conforme disposto no artigo 440 da lei 11.689/2008;
- 8.5 – A nota da classificação final será obtida pela somatória dos pontos obtidos na prova escrita, dos pontos obtidos na apresentação de títulos e prova prática.
- 8.6 – A Prefeitura Municipal de Cabreúva dará publicidade ao Edital, às convocações e resultados no Quadro de Avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em jornal com circulação no município, e no site da Prefeitura – www.cabreuva.sp.gov.br.

8 – DA CHECAGEM DOS PRÉ-REQUISITOS (FASE 02):

- 8.1 – A FASE 02 prevê a checagem de pré-requisito de que o Agente Comunitário de Saúde deve residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do concurso público constante na Lei Complementar Municipal sob nº 342/2013 e na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, artigo 6º, Inciso I.
- 8.2 – O candidato classificado na FASE 01 Concurso Público será convocado para a Checagem dos Pré-requisitos para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e deverá entregar a comprovação que reside na área de abrangência da comunidade em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, em horário e local estipulado no Edital de Convocação para entrega de Documentação.
- 8.3 – O candidato convocado para a comprovação dos pré-requisitos deverá entregar **UM ENVELOPE LACRADO CONTENDO** o seguinte documento:
- 8.3.1 – **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de cópia da certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável.



Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP
Concurso Público Edital nº 02/2014



8.4 – Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos documentos no dia e horário determinado no cronograma no Edital de Convocação para entrega de Documentação.

8.5 – Os pré-requisitos serão analisados pela Comissão Organizadora;

8.6 – A Comissão Organizadora não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior;

8.7 – As cópias reprográficas dos documentos dos candidatos que não atenderem os pré-requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo serão incineradas após a homologação dos resultados finais.

8.8 – O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos serão eliminados do Concurso Público, mesmo que tenha sido habilitado na FASE 01.

8.9 – Após a avaliação dos documentos de comprovação de pré-requisitos os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva (FASE 01) e que os documentos apresentados comprovem a residência na área de atuação definida na vaga a qual concorre (FASE 02), estarão aptos e serão convocados, através de Edital, a participarem do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (FASE 03).

8.10 – A convocação para checagem de pré-requisito será feita através de jornal com circulação no município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, e divulgada nos sites www.cabreuva.sp.gov.br e www.rboconcursos.com.br, contendo informações quanto ao horário e local.

9 – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FASE 03):

9.1 – A FASE 03 prevê o curso introdutório de formação inicial e continuada disciplinado na Lei Complementar Municipal sob nº 342/2013 e na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, artigo 6º, Inciso II.

9.2 - Os candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde habilitados na Prova Escrita Objetiva (FASE 01) e na Checagem dos Pré-requisitos (FASE 02) serão submetidos a um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (FASE 03).

9.3 – A realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada ficará sobre a responsabilidade da empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.

9.4 – Serão convocados inicialmente para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os 30 primeiros classificados por região conforme a FASE 01 e na Checagem dos Pré-requisitos (FASE 02).

9.5 – O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado na cidade de Cabreúva-SP, em local e horário a serem comunicados através de Edital de Convocação para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada a ser amplamente divulgado nos meios de comunicação oficiais do certame.

9.6 – O Edital de Convocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada informará também: os critérios para a aferição da frequência; os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não comparecer às aulas.

9.7 – Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de curso.

9.8 – Ao candidato só será permitida a participação no curso na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes acima.

9.9 – Não será permitida, em hipótese alguma, realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.10 – O curso introdutório será de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença, de caráter eliminatório.

9.11 – A carga horária do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá um total de 32 (trinta e duas) horas.

9.12 – A matriz curricular do curso será a seguinte:

9.12.1 – Histórico e evolução do Sistema da Saúde Brasileiro e a consolidação do Sistema Único de Saúde;

9.12.2 – Princípios filosóficos e Diretrizes Organizacionais do Sistema Único de Saúde;

9.12.3 – Processo saúde-doença e seus determinantes/ condicionantes;

9.12.4 – Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2488 De 2011);

9.12.5 – A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde. Comunicação: conceitos, importância e práticas;

9.12.6 – Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades;

9.12.7 – Ética no trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;

9.12.8 – Estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família;

9.12.9 – Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial;

9.12.10 – Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população;

9.12.11 – Indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação;

9.13 – Os candidatos convocados que não comparecerem no Curso Introdutório serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público

9.14 – Somente será permitida a participação, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, os candidatos habilitados que constarem na lista de convocação, ficando vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constam no respectivo edital.

9.15 – A convocação para realização do curso introdutório de formação inicial e continuada será feita através de jornal com circulação no município e afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, e divulgada nos sites www.cabreuva.sp.gov.br e www.rboconcursos.com.br, contendo informações quanto ao horário e local.

10 – DOS RECURSOS:

10.1 – O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 03 (três) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público que o julgará no mesmo prazo.

10.2 – O recurso deverá ser feito por escrito e em formulário próprio para recursos, conforme Anexo VI, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, a opção de emprego, o número de inscrição e telefone, dirigido à Comissão de



Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP
Concurso Público Edital nº 02/2014



Concurso Público e protocolado, pelo próprio candidato, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, localizada na Rua Floriano Peixoto nº 158 Centro.

10.3 – Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

10.4 – Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 10.2.

10.5 – Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6 – Recebido o recurso, a Comissão Organizadora do Concurso Público decidirá pela manutenção ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.

10.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

10.8 – Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

10.9 – A Comissão Organizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 – A contratação se dará conforme os ditames da Lei Municipal instituiu o Estatuto do Servidor do Município de Cabreúva que dispõe sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do referido município.

11.2 – O candidato deverá comparecer impreterivelmente no dia, horário e local definido pela Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP, que fará a convocação dos aprovados mediante contato telefônico e correspondência, esclarecendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

11.2.3 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, reservando-se ao Município de Cabreúva o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades, e com estrita observância da ordem de classificação.

11.4 – A contratação será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

11.5 – Para efeito de contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado e/ou requerido pela Divisão de Saúde Ocupacional do Município de Cabreúva, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do emprego público.

11.6 – No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se é ou já foi funcionário público (municipal, estadual ou federal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

11.7 – Se convocado, o candidato que desinteressar-se pela contratação, deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cabreúva, situado na Rua Floriano Peixoto nº 158 Centro, e assinar o Termo de Desistência de Vaga.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – A inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 – Decorridos 12 (doze) meses da homologação do Concurso público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

12.4 – A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.5 – O prazo de validade do Concurso Público será contado a partir da data de sua homologação, e com duração de 02 (dois) anos prorrogável por igual período segundo interesse da Administração.

12.6 – O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal de Cabreúva e nos termos da Legislação vigente.

12.7 – A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e a Empresa Organizadora não se responsabilizam pela comercialização de apostilas, bem como pelo teor das mesmas.

12.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

12.9 – Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, é vedada a percepção simultânea de vencimentos com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.10 – Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595 do código civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.11 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.

12.12 – Os vencimentos constantes no Anexo I são referentes aos da data do presente Edital.

12.13 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto a Prefeitura Municipal de Cabreúva, após o resultado final, devendo ser protocolizado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cabreúva, com a cópia do novo endereço em anexo.



Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP
Concurso Público Edital n° 02/2014



12.14 – A Organização do presente Concurso Público, bem como a aplicação e correção das provas ficarão a cargo da RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.

Cabreúva, 27 de junho de 2014.

Henrique Martin
Prefeito Municipal de Cabreúva/SP



Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP
Concurso Público Edital n° 02/2014



ANEXO I – DOS REQUISITOS

EMPREGO	BAIRRO	REF:	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS (Conforme Legislação Vigente)	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Centro	H	04	Ensino Fundamental Completo. O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público.	40 horas semanais	R\$1.151,35	R\$25,00
Agente Comunitário de Saúde	Pinhal	H	04	Ensino Fundamental Completo. O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público.	40 horas semanais	R\$1.151,35	R\$25,00
Agente Comunitário de Saúde	Vale Verde	H	04	Ensino Fundamental Completo. O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público.	40 horas semanais	R\$1.151,35	R\$25,00
Agente Comunitário de Saúde	Vilarejo	H	12	Ensino Fundamental Completo. O Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público.	40 horas semanais	R\$1.151,35	R\$25,00



Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP
Concurso Público Edital nº 02/2014



ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal da Saúde; A Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida e Outras atribuições afins, determinadas pelo supervisor hierárquico.



Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP
Concurso Público Edital nº 02/2014



ANEXO III – PROGRAMA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

POCB – Conhecimentos Básicos: Português: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. As classes gramaticais. Concordância verbal e nominal. Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita. **Conhecimentos Básicos: Matemática:** Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); propriedades e operações. Equações e sistemas de equações do 1º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações-problema envolvendo todos os itens do programa.

POCE – Conhecimentos Específicos do Emprego: Atribuições do ACS (Lei Federal 11350/2006) Noções de trabalho em equipe; Doenças sexualmente transmissíveis (DST); Métodos contraceptivos; Vacinação – Calendário de Vacinação; Assistência à mulher, à criança e ao idoso; Amamentação; Diabetes, Hipertensão, Doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento; Dengue.



Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP
Concurso Público Edital nº 02/2014



ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
EMPREGO REGIÃO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	NÚMERO DO CRM

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/>SIM<input type="checkbox"/>NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA – FONTE TAMANHO: _____ <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO – Esta Declaração deverá ser enviada via postal (Carta Registrada), para a empresa RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Itaipu nº 403, Bairro Mirandópolis, São Paulo/SP, CEP 04052-010, até o último dia do período de inscrição, juntamente com o Laudo Médico emitido por especialista na área da qual o candidato é portador de deficiência, atestando-se a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Cabreúva, _____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato



Prefeitura Municipal de Cabreúva/SP
Concurso Público Edital nº 02/2014



ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Concurso Público nº 02/2014.

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
EMPREGO REGIÃO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale o tipo de recurso:

<input checked="" type="checkbox"/>	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Preencher em letra de forma ou à máquina

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
EMPREGO REGIÃO:			

Assinale o tipo de recurso:

<input checked="" type="checkbox"/>	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Cabreúva, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento